CÂMARA MUNICIPAL
01
URUCUIA - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.223.850/0001-80

LEI MUNICIPAL Nº 770 DE 08 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre denominação da estrada que faz ligação da Sede do Município de Urucuia-MG à sede do Distrito de Santa Cruz até a ponte Ribeirão de Areias, divisa com o Município de Arinos/MG Distrito de Igrejinha e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urucuia/MG APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A estrada Municipal que liga a sede do Município de Urucuia-MG à sede do Distrito de Santa Cruz, até a ponte Ribeirão de Areias, divisa com o município de Arinos/MG/ Distrito de Igrejinha, irá se chamar **AMÉRICO MARTINS FILHO.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urucuia – MG, 08 de junho de 2022.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal

Rutílio E. Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal